



VITTIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 45.365.558/0001-09

NIRE 35.300.530.152

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Senhores Acionistas da **VITTIA S.A.** (“Companhia”) para se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE” ou “Assembleia”), a ser realizada às 10h do dia 23 de abril de 2025, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), que será considerada realizada na sua sede social, situada na Cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, à Avenida Marginal Esquerda, nº 2.000, Via Anhanguera Km 383, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i)** tomada das contas dos administradores e ao exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das notas explicativas, do parecer dos auditores independentes e do relatório da administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os quais obtiveram parecer favorável do Comitê de Auditoria da Companhia;
- (ii)** proposta para destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e
- (iii)** fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (i)** a alteração do parágrafo único, incisos I e IX da cláusula 2º, do Estatuto Social da Companhia para alterar os endereços das filiais situadas nas cidades de Luís Eduardo Magalhães-BA e Jataí-GO, aprovado por deliberação da Diretoria;
- (ii)** a alteração da cláusula 6ª, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o ajuste no número de ações em que se divide o capital social, tendo em vista o cancelamento de 4.400.000 ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, adquiridas no âmbito dos Programas de Recompra de Ações da Companhia aprovados em reuniões do Conselho de Administração realizadas, respectivamente, em 13 de junho de 2022, 15 de junho de 2023 e 7 de fevereiro de 2024, sem redução do capital social; e
- (iii)** autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações, caso aprovadas.

Em cumprimento com o art. 125 da Lei 6404/76, as matérias de I à III da assembleia geral ordinária serão deliberadas em primeira convocação desde que seja registrada a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. Adicionalmente, em cumprimento com o art. 135 da Lei 6404/76, as matérias de número I e II da assembleia geral extraordinária será deliberada em primeira convocação desde que seja registrada a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Em cumprimento com o art. 5º da Resolução CVM nº 81/2022, nos termos do art. 161 da Lei 6.404/1976, combinado com o art. 4º da Resolução CVM 70/2022, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) do capital votante das ações ordinárias ou 1% (um por cento) do capital votante das ações preferenciais, solicitar a instalação do Conselho Fiscal.

Boletim de Voto a Distância ("BVD"): A Companhia adotará sistema de voto à distância, podendo o acionista que assim desejar, exercer seu direito de voto por meio do BVD enviando as suas instruções de voto (i) por meio de seu agente de custódia (caso prestem esse tipo de serviço), (ii) por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, por meio dos canais por ele disponibilizados, ou (iii) diretamente à Companhia, através da [plataforma da Ten Meetings](#), conforme orientação descrita na Proposta da Administração e Manual de Participação.

Participação na Assembleia: Os acionistas que desejarem participar da AGOE por meio da plataforma digital Ten Meetings ("[Plataforma Digital](#)") deverão acessar o endereço eletrônico assembleia.ten.com.br/155769113, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGOE, até o final do dia 19 de abril de 2025, conforme orientações previstas neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração disponibilizados nesta data pela Companhia ("[Cadastro](#)"). Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu *login* e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o Cadastro.

No caso de procurador/representante, este deverá realizar o Cadastro com seus dados no mesmo endereço eletrônico da plataforma Ten Meetings indicado acima, indicando também cada acionista que irá representar e anexando os documentos indicados abaixo. O procurador/representante receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu Cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos. O procurador/representante que porventura representar mais de um acionista somente poderá votar na AGOE pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia.

A Companhia, observando o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação em vigor, demanda como requisito para a admissão em Assembleia, a apresentação pelos acionistas ou por seus representantes, o envio, através da [plataforma Ten Meetings](#), dos seguintes documentos: (a) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular ("Documento de Identidade"), para as pessoas físicas; (b) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado com evidência de registro na junta comercial competente e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como Documento de Identidade dos representantes legais, para as pessoas jurídicas; e (c) no caso de fundos de investimento, cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu

administrador ou gestor, conforme o caso, com as devidas evidências de registro no órgão competente, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como Documento de Identidade dos representantes legais.

No caso das pessoas jurídicas estrangeiras, a documentação que comprova os poderes de representação deverá passar por processo de notarização e consularização. Documentos redigidos em outras línguas, nos termos do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, conforme alterado, só serão aceitos mediante apresentação de tradução juramentada.

O acionista que participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital poderá exercer os seus respectivos direitos de voto e será considerado presente e assinante da ata, na forma do artigo 47 da Resolução CVM 81.

Documentos à disposição dos Acionistas: Encontram-se à disposição dos acionistas nos *websites* de Relações com Investidores da Companhia (ri.vittia.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), os documentos exigidos pela Resolução CVM 81. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas aos itens acima, detalhados na Proposta da Administração, poderão contatar a área de Relações com Investidores, por meio do e-mail: ri@vittia.com.br.

São Joaquim da Barra, 24 de março de 2025.

Francisco Guilherme Romanini
Presidente do Conselho de Administração